

Lei nº. 607.

de 14 de outubro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um


crédito no valor de Cr\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 251-8.63.0 - Pessoal Fixo -
Item V - Serviços extraordinários, substituições, férias, etc. Cr\$ 100.000,00
- 251-8.63.2 - Material Permanente
a) Água
1 - Aquisição de canos, tubos, ferrinhos, registro, etc. 90.000,00
- 251-8.63.4 - Despesas Diversas: -
Item III - Comendos e outros serviços prestados por terceiros 100.000,00
- 431-8.38.4 - Despesas Diversas -
Item VIII - Auxílio ao Conservatório Musical "St. Cecilia" 24.000,00

Parágrafo único - Serviço de recurso de cobertura do presente crédito e o processo de arrecadação já verificado na verba 204-1.11.2, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de outubro de 1963.


Prefeito Municipal
Nilton Soares Salento
Secretário da Prefeitura.